



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –
IFSULDEMINAS

Resultado Parcial - Edital Moradia Estudantil 37/2023	
Protocolo	RESULTADO PARCIAL
1	Análise Concluída. Para conclusão da análise, faz-se necessário a realização de uma entrevista. Aguarde a convocação. Via e-mail.
2	Análise Concluída. Para conclusão da análise, faz-se necessário a realização de uma entrevista. Aguarde a convocação. Via e-mail.
3	Deferido.
4	Deferido.
5	Análise Concluída. Para conclusão da análise, faz-se necessário a realização de uma entrevista. Aguarde a convocação. Via e-mail.
6	Indeferida por falta de documentação/informações, a saber: Discente envia documento de identificação de sua mãe, Valéria, porém não a declara como membro familiar. Nesse sentido, faz-se necessário esclarecer: Sua mãe reside onde? Qual ofício dela e quais os rendimentos da mesma? Solicitamos que sejam apresentados os documentos de renda (conforme solicitado no edital) de Valéria para análise. Discente declarou sua avó (Neusa) como membro familiar, informou que a mesma é separada de corpos e não apresenta comprovante de rendimentos. Não informa se o avô (Valmir), o qual a avó se declara dependente financeiramente, reside na mesma casa que a discente e sua avó. Solicitamos esclarecimentos acerca da composição familiar. O avô da discente reside na mesma casa que a avó? Caso positivo, deve ser apresentado os documentos de renda (conforme solicitado no edital) do avô para análise. Caso negativo, deve ser esclarecido se o avô paga uma pensão para avó. Ainda faltaram apresentar os documentos de despesa de Carapicuíba/SP, referente a água e energia elétrica.
7	Indeferido por falta de documentação, a saber: comprovante de recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia. Apresentar uma declaração informando se possui ou não possui ajuda de terceiros ou do pai, se houver proximidade com o mesmo. Em um

	possível recurso esclarecer a relação despesas x renda, uma vez que as despesas são insuficientes em relação à renda declarada.
8	Indeferido. Estudante reside em cidade próxima ao Campus e não apresenta elementos suficientes que demonstrem o comprometimento da sua permanência estudantil, caso não consiga vaga nas Moradias.
9	Indeferido. Estudante reside em cidade limítrofe à cidade do Campus e já contemplado pelo Programa Auxílio Estudantil..
10	Indeferido - Não se observa vulnerabilidade socioeconômica que coloque em risco a permanência estudantil.
11	Indeferido. Estudante residente em cidade vizinha e com transporte gratuito para cursos de período integral.
12	Indeferido por falta de documentação, a saber: Estudante não apresentou as fotocópias das páginas do contrato de trabalho e próxima em branco da CTPS de seu pai.
13	Indeferido. Considerando os critérios de análise, bem como a condição para a estudante frequentar as aulas, o pedido é indeferido, porém, destaca-se que a discente é pública do Programa Auxílio estudantil, devendo recorrer a tal Programa quando houver possibilidade.
14	Indeferido por falta de documentação/informações, a saber: discente informa na Justificativa que reside com a tia, primos e irmã (não menciona os pais biológicos). O quadro de familiar está incompleto, faltaram informações sobre a ocupação, rendimento mensal e parentesco dos familiares (a única que foi identificada a profissão e rendimentos foi sua tia (Sueli), nesse sentido solicitamos substituição do mesmo. No PAE, informou ser beneficiária de pensão por morte, nesse sentido solicitamos que seja apresentada o comprovante de recebimento da pensão emitido pelo INSS. Faltou apresentar comprovante de pagamento do transporte para IF. Estudante elegível para participar do Programa Auxílio Estudantil e, assim, gerenciar o valor recebido para conseguir participar das ações extracurriculares ou outras.
15	Indeferida por falta de documentação, a saber: Discente não apresentou cópia da Carteira de Trabalho, conforme estabelecido no Edital. Caso não possua a Carteira de Trabalho, orientamos fazer a Carteira de Trabalho digital pelo site do Governo Federal (gov.br): https://www.gov.br/pt-br e apresentar a impressão do formato PDF. Ainda, não apresentou comprovante de recebimento/não recebimento de pensão alimentícia. A estudante poderá utilizar o Anexo V do Edital.
16	Indeferida na análise: Não ficou pendência de documento, entretanto, entendemos que a discente não é

	perfil para residir no campus, considerando a distância de sua cidade de origem e a oferta de transporte gratuito para o campus. Considerando os critérios de análise, bem como a condição para a estudante frequentar as aulas, o pedido é indeferido, porém, destaca-se que a discente é pública do Programa Auxílio estudantil, devendo recorrer a tal Programa quando houver possibilidade.
17	Indeferido na análise: Faltou apresentar um contracheque de Leandro referente ao mês de Janeiro/2023 ou Dezembro/2022. Consultei IRPF de Leandro e não consta declaração
18	Deferido.
19	Indeferida na Análise: Faltou apresentar os documentos exigidos em edital para Produtor Rural (vide edital); pai da discente recebe pensão por morte? Se sim, deve ser apresentado o comprovante de recebimento da pensão emitida pelo INSS. Apresentar uma conta de energia elétrica, referente a despesa declarada no Questionário Socioeconômico Ainda entendemos que a discente não é perfil para residir no campus, considerando a distância de sua cidade de origem e a oferta de transporte gratuito para o campus. Caso queira recorrer contra o resultado, apresente a documentação pendente e justifique mais detalhadamente os motivos para solicitação da Moradia Estudantil.